



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

**Autógrafo**

**Projeto de Lei 1726 / 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 1726 / 2022, com o texto anexo:

APROVADO em 2ª discussão  
por ato votado a zero  
Sala das Sessões 04/04/2022  
Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº. 1726 /2022**

**Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato Rural de Pains, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição na quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Sindicato Rural de Pains.

**Art. 2º** - Os recursos oriundos dessa Contribuição correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.10.01.20.606.0016.2011.3.3.50.41 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** - O repasse tem como finalidade a Contribuição para a realização da tradicional FESTA DO MILHO - 2022 que acontecerá no Parque de Exposições de Pains.

**Art. 4º** - A transferência dos recursos será realizada mediante Termo de Parceria, ficando condicionada à aprovação do plano de trabalho.

**Parágrafo único.** O Termo de Parceria determinará que os portões do Parque de Exposições Alvíno Alves Pinto, sejam franqueados gratuitamente ao público no primeiro e no último dia da festa.

**Art. 5º** - A entidade beneficiada com os recursos públicos se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas à Controladoria Interna Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 22 de março de 2022.

APROVADO em 1ª discussão  
por ato votado a zero  
Sala das Sessões 21/03/2022  
Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente

Paulo Sérgio de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Pains



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

1726

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / DE 04 DE MARÇO DO ANO DE 2022

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO Nº <u>29</u> / <u>2022</u>
Data <u>09</u> / <u>03</u> / <u>22</u> hora <u>13:54</u>
Recebido por <u>schelona</u>

**Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição na quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

**Art. 2º** - Os recursos oriundos dessa Contribuição correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.10.01.20.606.0016.2011.3.3.50.41 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** - O repasse tem como finalidade a Contribuição para a realização da tradicional FESTA DO MILHO - 2022 que acontecerá no Parque de Exposições de Pains.

**Art. 4º** - A transferência dos recursos será realizada mediante Termo de Parceria, ficando condicionada à aprovação do plano de trabalho.

**Parágrafo único.** O Termo de Parceria determinará que os portões do Parque de Exposições Alvinos Alves Pinto, sejam franqueados gratuitamente ao público no primeiro e no último dia da festa.

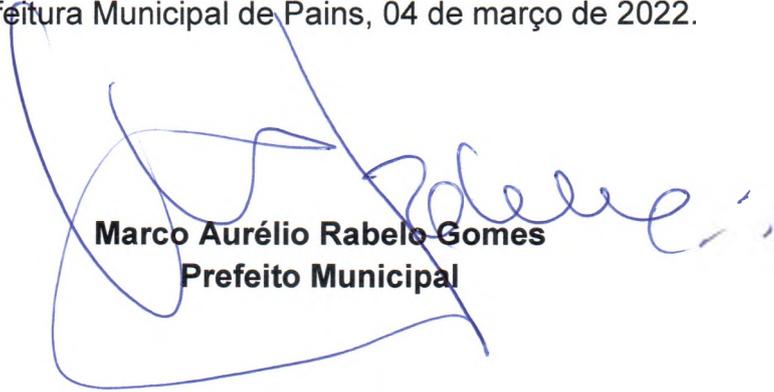


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 5º** - A entidade beneficiada com os recursos públicos se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas à Controladoria Interna Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 04 de março de 2022.

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

## **PROPOSTA DE EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

**1726 /2022**

**Projeto de Lei:** 1726/2022

**Origem:** Poder Executivo.

**Objeto:** Autoriza concessão de contribuição para o Sindicato Rural de Pains

A Comissão de: Legislação Justiça e Redação no uso de suas atribuições, vem propor as seguintes emendas:

### **EMENDA 01 - MODIFICATIVA**

I - O texto original propõe possui a seguinte redação:

***Projeto de Lei nº 1726 de 04 de março do ano de 2022***

*Autoriza o Executivo Municipal de Pains a conceder contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains, e dá outras providências.*

II - Passa a ter a seguinte redação:

***Projeto de Lei nº 1726 de 04 de março do ano de 2022***

*Autoriza o Executivo Municipal de Pains a conceder contribuição para o Sindicato Rural de Pains, e dá outras providências.*

APROVADO em única discussão  
por oito votos a zero  
Sala das Sessões 21/03/2022  
Ass. Thyminor Machado  
Presidente

*Thyminor Machado.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

## EMENDA 02 - MODIFICATIVA

I - O Artigo 1º do Projeto de Lei 1726/2022 possui a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na quantia de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

II – Passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na quantia de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Sindicato Rural de Pains.

Pains (MG), 14 de março de 2022.

Rosimar Machado

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação.

Robson Soares Cambraia  
Membro

Geraldo Éder da Silva  
Membro

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 21/03/2022

Ass. Tonico Rabelo  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**Estado de Minas Gerais**

PL 1226

**MENSAGEM**

Pains, 04 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei, que **“Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.”**

A Administração Municipal solicita autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para efetuar a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Pains, com o objetivo de contribuir para a realização da FESTA DO MILHO - 2022.

A Festa do Milho é uma das principais festas do Município de Pains, será realizada nos dias 19 a 22 de maio deste ano. Promove o lazer e a diversão para o público de diversas idades. Este evento, também possui o objetivo de incentivar o setor rural do Município, fundamental para o desenvolvimento de nossa cidade. Trata-se de conhecer um pouco mais sobre a cultura e parte do trabalho desempenhado pelo produtor rural.

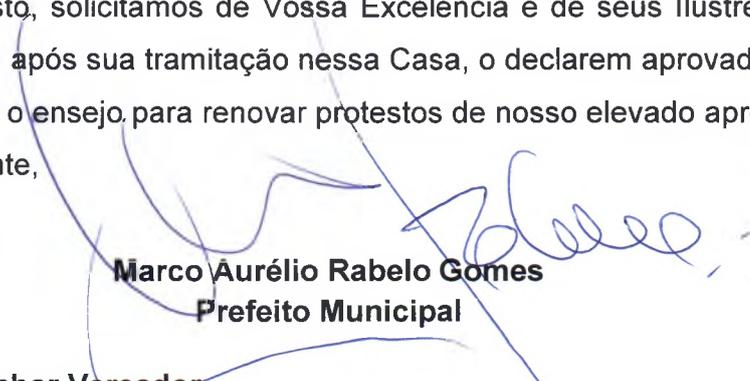
A Administração, como responsável por proporcionar bem-estar e lazer para a população, não poderia deixar de apoiar um evento tradicional e importante para o Município.

A transferência dos recursos será mediante Termo de Parceria e o repasse será realizado por meio de 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada, sendo que a primeira será efetuada no mês de maio e a segunda no mês de junho.

Ante o exposto, solicitamos de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**Paulo Sérgio de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.876.447/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO RURAL DE PAINS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>		
LOGRADOURO <b>R FORMIGA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.582-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAINS</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIEGO@CONTABILIDADEDM.COM</b>	TELEFONE <b>(37) 3323-1031/ (37) 3323-1329</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/05/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **17:40:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1